

Lei nº 600/67

"Alocar um crédito Especial de nº 8.000,00 (oitomil cruzeiros novos) para fazer face as despesas com a instalação da Biblioteca Pública Municipal criada pela Lei 362/60."

Faço saber que a Câmara Municipal de Orleândia, decretou em, cyro Armando Calto Bretta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Especial de nº 8.000,00 (Oitomil cruzeiros novos) para a adaptação, restauração, pintura do prédio da antiga Cadeia Pública e Fórum e consequente instalação, nesse local da Biblioteca Pública Municipal de Orleândia, já registrada no Instituto Nacional do Livro e criada pela Lei Municipal nº 362 de 1960.

Artigo 2º - As despesas com o presente crédito serão cobertas com o excesso de arrecadação verificado, neste exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orleândia,

continuação.

e Desportos.

13. - Previdência e Assistência Social

3280 81- a) contribuições p/ Previdência Social.

Total da suplementação. 1.3

§ Único - A cobertura do presente crédito suplementar será feita com escasso de arrecadação deste exercício.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na presente data.
Prefeitura Municipal de Orlandia
9 de novembro de 1967.

a) - Cyro Armando Catta Preta,
Prefeito Municipal.

Eu Reemita m. de Paula, nesta data registrei.

Lei nº 601/67.

Dispõe sobre celebração de Convênio com a Secretaria de Estado dos negócios da Educação, e das outras providências.

Faco saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou, e eu, Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei: